



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO TRT8 Nº 037 DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA; presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, Vice-Presidente; MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Corregedora-Regional; ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, WALTER ROBERTO PARO, MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA e SELMA LÚCIA LOPES LEÃO; assim como a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e institui as diretrizes para a elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 049, de 14 de junho de 2021, que referendou os termos da Portaria PRESI n.º 347, de 27 de maio de 2021, em que aprovou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 7257/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, nos termos do anexo da presente Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente

RAINT

2023

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

Belém-PA
Julho/2024

SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA	Fabricio Manoel Santiago Cordeiro - Diretor Anderson de Amorim Bitencourt
SeAFI - Seção de Auditoria Financeira	Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro
SeAPE - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Bárbara Pingarilho Gonçalves Marilson Oliveira da Silva
SeATI - Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação	Márcio Magalhães de Andrade Silva
SeCON - Seção de Auditoria de Contratações	Ronaldsson H. C. de França e Silva Caio Cesar Felix da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. SECRETARIA DE AUDITORIA	3
2. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM RELAÇÃO AO PAA 2023	4
2.1. ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
2.2. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO.....	6
2.3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS.....	7
A.1. Auditoria Financeira nas Contas do exercício 2023.....	7
A.2. Auditoria no Registro Contábil de Imóveis.....	7
A.3. Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição.....	7
A.4. Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal.....	8
A.5. Auditoria na Gestão de Ativos de TIC.....	8
A.6. Auditoria na Gestão de Bens Móveis.....	8
A.7. Ação Coordenada do CNJ: Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação.....	9
A.8. Auditoria Especial na Reforma do 3º Andar do Prédio Sede do TRT8.....	9
2.4. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS.....	9
2.4.1. Legalidade dos Atos de Pessoal Encaminhados em 2023.....	10
2.4.2. Acompanhamento das Fiscalizações do TCU.....	10
2.4.3. Relatório de Gestão Fiscal - RGF.....	11
2.4.4. Atividades de Gestão da Secretaria de Auditoria.....	11
3. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA	12
3.1. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS INDIVIDUAIS.....	12
3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO.....	13
4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	15
5. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA	15
6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRT8	16

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Secretaria de Auditoria.....	3
Figura 2 - Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2023.....	5
Figura 3 - Situação das Recomendações de Auditoria Monitoradas em 2023.....	6
Figura 4 - Situação e mérito dos atos.....	10
Figura 5 - Estrutura do programa de qualidade de auditoria do TRT8.....	12
Figura 6 - Índice Geral de Avaliação Contínua (IGAC) 2023.....	13
Figura 7 - Escala de Avaliação Contínua.....	13
Figura 8 - Indicadores de desempenho.....	13
Figura 9 - Competências Desenvolvidas.....	15

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura funcional da SEAUD.....	4
Quadro 2 - Auditorias previstas no PAA 2023 e a situação de cada uma ao final do exercício.....	5
Quadro 3 - Monitoramentos previstos no PAA 2023 e a situação de cada ação ao final do exercício.....	6
Quadro 4 - Atos remetidos ao TCU.....	10

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (SEAUD/TRT8), em reporte funcional ao Tribunal Pleno, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT) do exercício 2023, em cumprimento aos artigos 4º, inciso I, e 5º, § 1º da Resolução n.º 308, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O objetivo é informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna no exercício anterior, evidenciando o desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, os principais riscos e fragilidades de controle do TRT8 (incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional).

O Relatório deverá ser encaminhado, por intermédio do Presidente, ao Tribunal Pleno, devendo esse ser autuado e distribuído, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do seu recebimento, para que o Órgão Colegiado delibere sobre a atuação da SEAUD.

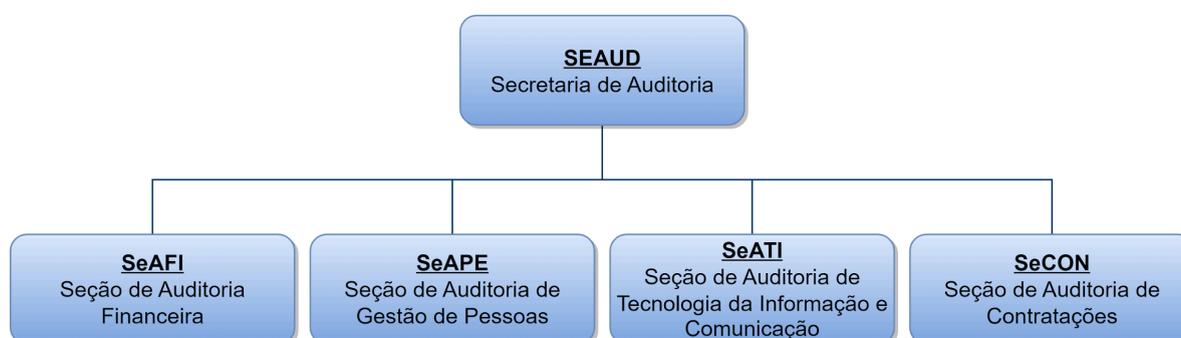
1. SECRETARIA DE AUDITORIA

No âmbito do TRT8, a Secretaria de Auditoria (SEAUD) é a unidade responsável pela atividade de auditoria interna, realizando trabalhos de avaliações e consultorias, integrando o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), conforme a Resolução CNJ n.º 308/2020 (artigo 10, inciso III), e o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), de acordo com a Resolução CSJT n.º 311/2021 (artigo 2º, inciso II).

A SEAUD está vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Tribunal Pleno. Atua na 3ª linha de gerenciamento de riscos e controles do Tribunal, por meio de atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria, com o objetivo de agregar valor e melhorar as atividades do Tribunal, auxiliando no alcance dos objetivos organizacionais (artigo 2º, Resolução CSJT n.º 282/2021).

Atualmente a Secretaria de Auditoria atua com quatro Seções de Auditoria e 8 servidores.

Figura 1 - Organograma da Secretaria de Auditoria



Quadro 1 - Estrutura funcional da SEAUD

Unidade técnica	Servidores	Área de atuação
SEAUD Secretaria de Auditoria	2	Gestão da unidade, interlocução com a alta administração e gestores do Tribunal, e órgãos de controle externos, planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria.
SeAFI Seção de Auditoria Financeira	1	Desempenha funções de auditoria nas áreas de gestão contábil, financeira e orçamentária e processos de contas anual.
SeAPE Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	2	Desempenha funções de auditoria na área de pessoal e folha de pagamento de pessoal.
SeATI Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Desempenha funções de auditoria na área de soluções de tecnologia da informação.
SeCON Seção de Auditoria de Contratações	2	Desempenha funções de auditoria nas áreas de patrimônio, licitações, contratos, obras e serviços de engenharia.

2. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM RELAÇÃO AO PAA 2023

A atuação da SEAUD seguiu as disposições do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, aprovado pela Portaria PRESI n.º 996, de 6/12/2022, disponível no Portal do TRT8 na [área da auditoria interna](#). O PAA foi revisado para ajuste no escopo da auditoria na área de TIC e para inclusão de auditoria especial na reforma do 3º andar do prédio-sede do TRT8, demanda da Presidência. Com isso, tem-se que as auditorias previstas no PAA 2023 foram integralmente executadas.

O PAA tem como objetivo identificar as auditorias a serem realizadas pela SEAUD, considerando ainda o planejamento das atividades de auditoria dos Conselhos e Tribunal de Contas da União para o exercício. A Resolução CNJ n.º 309/2020 dispõe que os planos de auditoria sejam elaborados preferencialmente baseados em riscos.

Como metodologia para o desenvolvimento do PAA, a SEAUD considerou os objetivos estratégicos do Tribunal e coletou informações com a alta administração e gestores do órgão para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir as atividades a serem realizadas no exercício. Por isso, para 2023, foram selecionadas ações de auditoria nas áreas de gestão de ativos de TIC, gestão patrimonial (imóveis e móveis), folha de pagamento de pessoal e medição de obras. Também foram previstas atividades de acompanhamento e monitoramento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas em anos anteriores, auditoria financeira relativa à prestação de contas ao TCU, além de outras atividades obrigatórias da unidade.

2.1. ATIVIDADES DE AUDITORIA

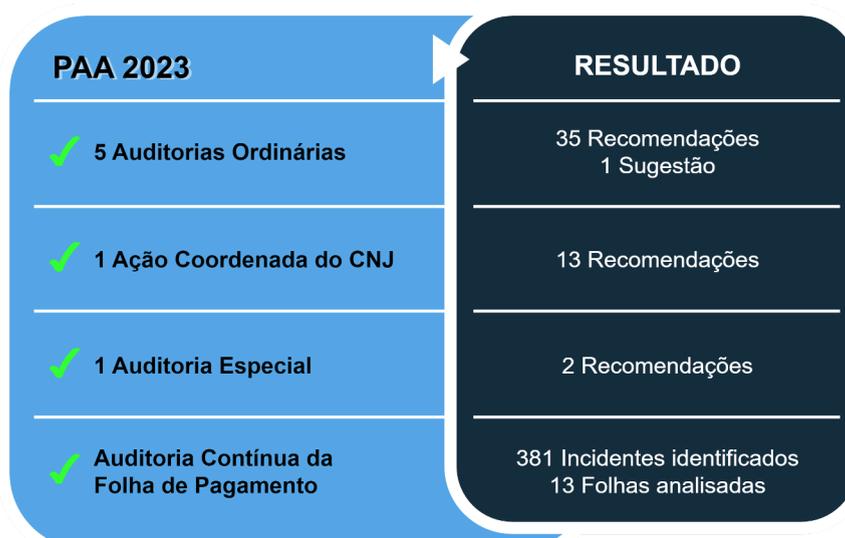
As atividades de auditoria, que podem ser de avaliação e consultoria, foram criadas para agregar valor e melhorar as operações do TRT8. As auditorias realizadas estão relacionadas no quadro a seguir.

Quadro 2 - Auditorias previstas no PAA 2023 e a situação de cada uma ao final do exercício

ID. no PAA	Auditoria	Objetivo	Situação
A.1	Auditoria Financeira nas contas do exercício 2023	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.	concluída
A.2	Auditoria no Registro Contábil de Imóveis	Avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de imóveis.	concluída
A.3	Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição	Avaliar a conformidade de pagamento da rubrica 'substituição' a magistrados e servidores.	concluída
A.4	Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal	Identificar possíveis incidentes atinentes a teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais.	concluída
A.5	Auditoria na Gestão de Ativos de TIC	Avaliar a gestão de ativos de TIC com foco no ciclo de vida dos ativos de microinformática do TRT8 (hardware) e de softwares de microinformática e de infraestrutura.	concluída
A.6	Auditoria na gestão de bens móveis	Avaliar o processo de inventário e a conciliação contábil de bens móveis.	concluída
A.7	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Política contra Assédio e Discriminação	Avaliar a aderência da Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos tribunais do Poder Judiciário	concluída
A.8	Auditoria especial na reforma do 3º andar do prédio sede do TRT8	verificar se os pagamentos mensais realizados durante a vigência do Contrato TRT n.º 16/2021 estão de acordo com a previsão contratual e os demais termos legais.	concluída

Os trabalhos de avaliação da SEAUD geraram um total de 50 recomendações emitidas em 2023, além de 1 sugestão, para deliberação da administração. Além disso, a auditoria contínua na folha de pagamento de pessoal identificou 381 incidentes em 13 folhas analisadas durante o exercício.

Figura 2 - Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2023



2.2. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

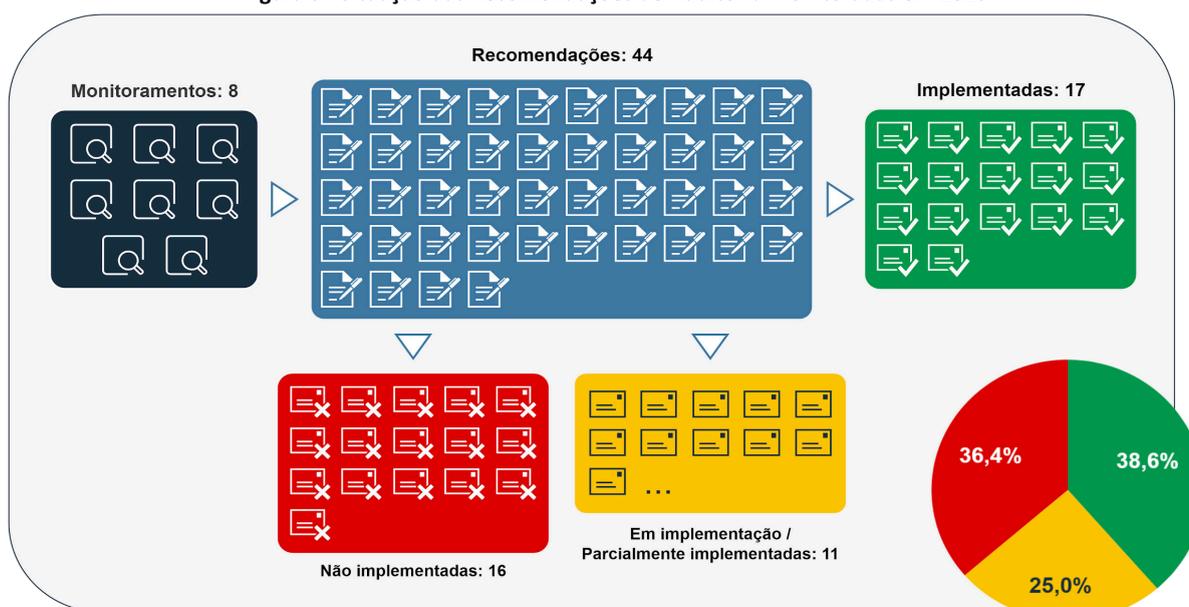
Em relação ao monitoramento das recomendações, esta é uma etapa fundamental do trabalho de auditoria e consiste na adoção de ações, pela SEAUD, para verificar se as unidades auditadas cumpriram as recomendações emitidas pela Auditoria e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada. A responsabilidade de atendimento a essas recomendações é dos gestores das áreas auditadas.

Quadro 3 - Monitoramentos previstos no PAA 2023 e a situação de cada ação ao final do exercício

ID. no PAA	Tema de Auditoria para Monitoramento	Situação
M.1	Auditoria na gestão de passivos de pessoal (PAA 2021)	concluído
M.2	Auditoria na gestão de bens imóveis (PAA 2021)	concluído
M.3	Auditoria na política de acessibilidade (Ação Coordenada do CNJ) (PAA 2021)	concluído
M.4	Auditoria em recursos descentralizados do CSJT (PAA 2018)	concluído
M.5	Auditoria na governança das aquisições (PAA 2022)	concluído
M.6	Auditoria na Plataforma Digital do PJ (Ação Coordenada do CNJ) (PAA 2022)	concluído
M.7	Auditoria na Gestão de Seg. da Informação (Ação Coordenada do CSJT)(PAA 2022)	concluído
M.8	Auditoria Financeira nas Contas do Exercício 2022 (PAA 2022)	concluído

As ações de monitoramento indicadas no PAA foram realizadas conforme o previsto: 8 ações de monitoramento de recomendações. Situação do cumprimento das 44 recomendações de auditoria: 17 recomendações implementadas; 11 recomendações em implementação ou parcialmente implementadas; e 16 recomendações não implementadas. Como resultado, tem-se que **38,6%** das recomendações foram implementadas pela gestão.

Figura 3 - Situação das Recomendações de Auditoria Monitoradas em 2023



2.3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste item apresentam-se os principais resultados das avaliações (auditorias) planejadas e executadas no exercício de 2023.

A.1. Auditoria Financeira nas Contas do exercício 2023

Objetivo: Expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31/12/2023, e sobre a conformidade das transações subjacentes, com vistas a subsidiar o julgamento das contas dos responsáveis pelo TRT8, relativas ao exercício de 2023.

Itens avaliados: Os ciclos contábeis de bens móveis, bens imóveis e despesas com pessoal (inclusive passivos de pessoal).

Resultado: Correção de distorções de valor não relevantes relativas à dívidas com pessoal sem baixa na conta do balanço patrimonial; pagamento de gratificação natalina não devolvido; despesa de pessoal acima do teto constitucional; e, ainda, a correção de desvios de conformidade referente a atos de pagamento de passivos trabalhistas.

A.2. Auditoria no Registro Contábil de Imóveis

Objetivo: Avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de bens imóveis no período de 4/2022 a 4/2023.

Itens avaliados: 37 imóveis que se encontram sob a responsabilidade do TRT8, os quais estão registrados no sistema SIAFI no montante de R\$ 163.190.546,06 (12/2022).

Resultado: Observou-se que os responsáveis pelas etapas do processo de trabalho de avaliação de imóveis não conhecem os impactos do resultado das suas atividades sobre o objetivo final do processo auditado, que é o registro dos valores nas demonstrações contábeis do TRT8. Assim, foram propostos aprimoramentos nas rotinas de atualização dos laudos de avaliação dos imóveis, bem como o acompanhamento dos registros contábeis pela área contábil.

A.3. Auditoria na Despesa com Pessoal na Rubrica Substituição

Objetivo: Avaliar a conformidade de pagamento da rubrica 'substituição' a magistrados e servidores do TRT8 entre 4/2022 e 3/2023.

Itens avaliados: As folhas de pagamento e as fichas financeiras dos magistrados e servidores referente ao período auditado.

Resultado: Identificadas falhas no processo de designação de substitutos automáticos (substituição de fato sem designação prévia e portarias sem publicidade no portal institucional) e no processo de cálculo e pagamento da parcela de substituição (inconsistências na base de cálculo, no divisor mensal e no tempo de substituição, pagamentos feitos sem uniformização da rubrica e fora do prazo regulamentar).

A.4. Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal

Objetivo: Aferir mensalmente indicadores de conformidade da folha de pagamento, com reporte das exceções (incidentes) detectadas à unidade de pessoal, para fins de saneamento das irregularidades quando confirmadas.

Itens avaliados: Folhas de pagamentos normais, suplementares e especiais (Férias, GECJ e Gratificação Natalina).

Resultado: Em 2023, a auditoria contínua na folha de pagamento contribuiu para a anulação e a recuperação de despesas da ordem de R\$ 158.358,18, que correspondem aos benefícios efetivos gerados no período, podendo esse resultado aumentar para R\$ 520.178,43, caso sejam confirmados outros incidentes que não chegaram a ser apurados no exercício findo.

A.5. Auditoria na Gestão de Ativos de TIC

Objetivo: Avaliar o ciclo de vida dos ativos de microinformática do TRT8 (hardware), bem como ativos de softwares diversos a partir da incorporação desses bens ao patrimônio do TRT8.

Itens avaliados: A destinação, o uso efetivo do bem adquirido, o registro e conciliação contábil no sistema de patrimônio do tribunal e o descarte final do bem após sua vida útil.

Resultado: Existência de ativos de TIC sem utilização efetiva; bens de microinformática enviados ao destino final e que continuam, desde longa data, em trânsito no SCMP; duplicidade de base de dados de gerenciamento de configuração dos ativos de TIC; ausência de registro de ativos de TIC no Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (BDGC); valores de softwares de vida útil definida sem registro nas demonstrações contábeis; softwares de vida útil indefinida classificados na conta contábil equivocada; ausência de registro contábil de valores de amortização de softwares de vida útil definida; saldos contábeis sem conciliação com o inventário físico; morosidade na conclusão dos procedimentos de desfazimento em algumas unidades.

A.6. Auditoria na Gestão de Bens Móveis

Objetivo: Avaliar a conformidade do processo de inventário de bens em uso de 2022 e a conciliação contábil de 1/2022 a 6/2023.

Itens avaliados: A adequação entre os dados do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP) e aqueles registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Resultado: Foi identificado que o resultado do inventário anual de bens daquele exercício não estava refletido no Balanço Patrimonial de 2022. Além disso, o processo de inventário de 2022 demorou mais que o planejado para ser concluído, tendo sido finalizado após o início do inventário do exercício seguinte.

A.7. Ação Coordenada do CNJ: Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação

Objetivo: Avaliar a aderência à política contra assédio e discriminação, instituída pela Resolução CNJ n.º 351/2020.

Itens avaliados: O grau de implementação da Política contra Assédio e Discriminação do TRT8 nos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, com base no Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU.

Resultado: O Tribunal instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio (Moral e Sexual) e da Discriminação (Resolução TRT8 n.º 67/2021) e realizou algumas intervenções para sua divulgação. Contudo, ações efetivas de implementação da Política e definição de fluxos de trabalho ainda são incipientes, como consequência, o compromisso da alta administração com a sua própria submissão à Política é pouco percebido pelos colaboradores. Foi observado ainda: inexistência formalização do fluxo do tratamento da denúncia; ausência de protocolos e procedimentos para garantir o sigilo; não realização de gestão de riscos para o processo; não estruturação de banco de dados de denúncias de assédio; insuficiência de capacitação dos profissionais envolvidos na temática.

A.8. Auditoria Especial na Reforma do 3º Andar do Prédio Sede do TRT8

Objetivo: Apurar eventual recebimento de valores indevidos pela empresa contratada, durante a execução do Contrato TRT n.º 16/2021, em decorrência de pagamento de valores de itens da planilha contratual de quantidades e preços não entregues/executados ou em desacordo com a totalidade paga.

Itens avaliados: Medições e pagamentos do Contrato TRT n.º 16/2021 e do Termo Aditivo TRT n.º 79/2021 com a contratada.

Resultado: Identificados pagamentos por serviços não realizados e parcialmente executados à contratada, gerando prejuízo financeiro de R\$ 251.160,06, passível de recuperação mediante procedimento administrativo ou pela via judicial. Também foram evidenciadas contratação "verbal" de serviços, supressão de itens já pagos sem motivação comprovada e glosa nas medições da obra sem justificativa formal, além de outras impropriedades formais como falhas no atesto, pagamento e fiscalização das medições; falta de consistência dos dados dos boletins de medição; falta de atuação eficaz da fiscalização contratual; falta de registro oportuno de ocorrências na execução da reforma, e insuficiência de publicidade e transparência dos atos de fiscalização.

2.4. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Ao longo do exercício de 2023, a SEAUD também realizou outras atividades obrigatórias conforme destacadas a seguir.

2.4.1. Legalidade dos Atos de Pessoal Encaminhados em 2023

A análise da legalidade de atos de pessoal sujeitos a registro no TCU se constitui em ação de controle permanente, por força do disposto no art. 11 da Instrução Normativa TCU n.º 78, de 21/3/2018. Atualmente, os atos analisados são remetidos ao TCU por meio do sistema e-Pessoal.

Durante o exercício de 2023, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas da SEAUD analisou e encaminhou ao TCU, para fins de apreciação e registro, o total de 177 atos de pessoal relativos a admissões e concessões de aposentadorias e pensões de servidores e magistrados. Inclui-se neste total, atos relativos a alterações de aposentadorias e pensões de servidores e magistrados, bem como

referentes ao cadastramento de atos de admissão, pensão e aposentadoria de servidores (Ofício Circular Sefip/TCU n.º 1/2020).

Quadro 4 - Atos remetidos ao TCU

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Verificar a legalidade dos atos de gestão relativos a atos de admissão	131 atos analisados
Verificar a legalidade dos atos de gestão relativos à concessão de aposentadoria	39 atos analisados
Verificar a legalidade dos atos de gestão relativos à concessão de pensão	7 atos analisados

Figura 4 - Situação e mérito dos atos



2.4.2. Acompanhamento das Fiscalizações do TCU

Indícios de Irregularidade Encaminhados

Em 2023, o Tribunal de Contas da União submeteu à apuração deste Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal (Módulo Indícios), 192 novos indícios de irregularidade na folha de pagamento, dos quais 128 já foram esclarecidos, com resposta àquele órgão de controle, atingindo-se 0,35 pontos de *taxa de resolução de indícios* (mínimo de 0,30)

2.4.3. Relatório de Gestão Fiscal - RGF

A emissão quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal é atribuição obrigatória, prevista no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar n.º 101/2000 (conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal). Os RGF devem ser assinados pela Presidência do Tribunal e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

A responsabilidade da SEAUD nos RGF consiste na verificação do cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela LRF, bem como do Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12/2015.

2.4.4. Atividades de Gestão da Secretaria de Auditoria

A Secretaria de Auditoria - SEAUD - participou da elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, juntamente com dirigentes de auditoria de outros TRTs e com a Secretaria de Auditoria Interna do CSJT, que coordenou os trabalhos. O resultado foi validado com a publicação da Resolução CSJT n.º 371/2023, disponível no [Portal do TRT8](#).

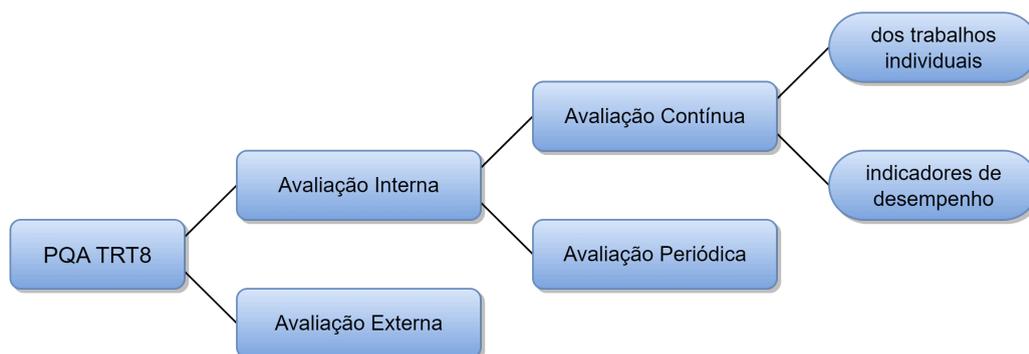
Em 2023, a SEAUD iniciou o mapeamento dos seus principais processos e a padronização dos procedimentos de auditoria, consultoria e de outras atividades da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SeAPE). Esse trabalho ainda está em andamento com previsão para conclusão ao final de 2024.

Além disso, a Secretaria elaborou informes relativos à fiscalização do CSJT relacionados ao TRT8, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da IN TCU n.º 84/2020. Os informes estão disponíveis no [Portal do TRT8 - Auditoria - Informes de Fiscalização](#) e apresentam a situação do cumprimento das determinações dos acórdãos do CSJT relativos ao Tribunal.

3. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA

O [Programa de Qualidade da Auditoria - PQA](#), elaborado pela SEAUD e aprovado pela Resolução TRT8 n.º 036/2022, foi o instrumento utilizado para avaliar a qualidade e promover a melhoria contínua dos trabalhos de auditoria interna. O Programa inclui todas as fases da atividade de auditoria interna, abrangendo avaliações internas e externas, além de estabelecer indicadores de desempenho.

Figura 5 - Estrutura do programa de qualidade de auditoria do TRT8



O PQA do TRT8 foi utilizado para avaliar os trabalhos de 2023, pois o Programa de Qualidade de Auditoria do CSJT, válido para toda a Justiça do Trabalho, foi aprovado e publicado apenas em 24 de novembro de 2023 (Resolução CSJT n.º 371/2023).

3.1. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS INDIVIDUAIS

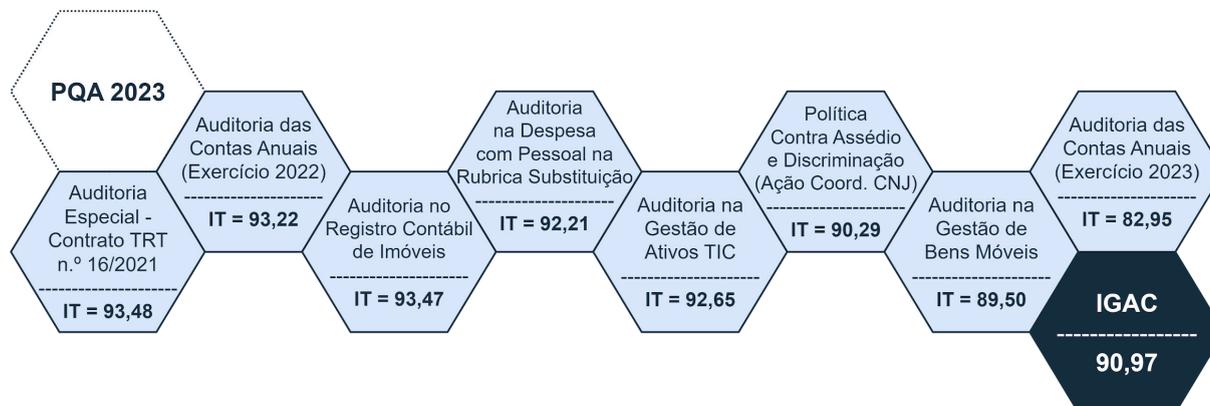
O objetivo da avaliação interna é verificar a eficiência dos processos de auditoria, assegurando a qualidade geral dos trabalhos realizados, bem como mensurar o desempenho e a postura da equipe de auditores que realizaram os trabalhos. Busca, assim, determinar se os objetivos da auditoria foram alcançados, analisando-se a satisfação do auditado com o trabalho da equipe de auditoria, de forma a identificar fragilidades a serem mitigadas e oportunidades de melhoria.

Ao final de cada trabalho de auditoria previsto no PAA 2023, foram aplicados questionários, respondidos pela equipe da auditoria, pelo supervisor da auditoria e pelo gestor da unidade auditada. Esses questionários foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas¹, resultando em índices de

¹ A metodologia aplicada para o cálculo das pontuações obtidas nos questionários estão descritas no Programa de Qualidade de Auditoria do TRT8, disponível no [Portal do TRT8 - Auditoria interna](#).

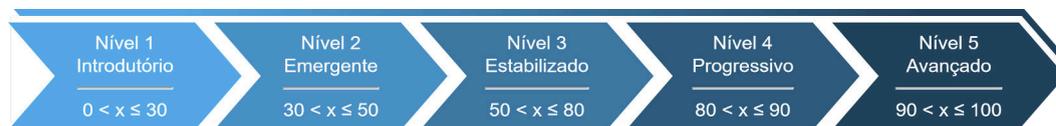
pontuação para cada trabalho realizado (IT). Após a apuração dos ITs, foi calculado o Índice Geral de Avaliação Contínua (IGAC), conforme indicado na figura abaixo:

Figura 6 - Índice Geral de Avaliação Contínua (IGAC) 2023



O resultado da avaliação contínua (IGAC) é interpretado na escala para definição do nível de qualidade dos trabalhos de auditoria, baseada no IIA - *The Path to Quality*. Desse modo, o nível de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela SEAUD no exercício 2023 (IGAC) foi 90,97, considerado **avançado**, conforme demonstrado a seguir.

Figura 7 - Escala de Avaliação Contínua



3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliação contínua inclui ainda a aplicação de indicadores de desempenho que permitem avaliar a eficácia e promover a melhoria contínua da qualidade das atividades desenvolvidas pela SEAUD. Foram definidos cinco indicadores para o Programa de Qualidade de Auditoria, cujos resultados são apresentados a seguir.

Figura 8 - Indicadores de desempenho

INDICADORES	METAS	DESEMPENHO	RESULTADO
1. Cumprimento do Plano Anual de Auditoria	80%	Auditorias: 100% Monitoramentos: 100%	Meta atingida ✓
2. Cumprimento dos prazos programados no Plano Anual de Auditoria	80%	75%	Meta não atingida ✗
3. Horas de treinamento	100%	100%	Meta atingida ✓
4. Acolhimento das recomendações encaminhadas pela auditoria	90%	100%	Meta atingida ✓
5. Recomendações atendidas pela gestão	50%	63,6%	Meta atingida ✓

Indicador 1: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria 2022

Este indicador avalia 2 situações conforme previsão no PAA: 1) auditorias/consultorias realizadas e 2) monitoramentos das recomendações de auditorias anteriores.

A meta de 80% foi atingida tanto nas auditorias/consultorias quanto nos monitoramentos, cujos resultados foram de 100%.

Indicador 2: Cumprimento dos prazos programados no Plano Anual de Auditoria 2023

O objetivo do indicador é avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria e/ou consultoria cumpre o programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).

Em que pese a meta não ter sido cumprida por 5% (cinco pontos percentuais), o que foi causado por ajustes necessários durante a execução de algumas auditorias, em especial pela complexidade dos trabalhos, entende-se que essa variação está dentro do razoável, não ocorrendo prejuízo aos resultados entregues pela auditoria.

Indicador 3: Horas de treinamento no ano

O objetivo é que todos os servidores lotados na unidade de auditoria realizem no mínimo 40h de treinamento no ano. No exercício de 2023 a meta foi atingida, com a totalidade dos servidores lotados na SEAUD alcançando as 40 horas de capacitação recomendada pela Resolução CNJ nº 309/2020, art. nº 72.

Indicador 4: Acolhimento das recomendações encaminhadas pela auditoria

Todas as recomendações propostas pela auditoria em seus relatórios foram acolhidas pela Presidência do Tribunal em 2023, refletindo no atingimento da meta e no alcance de 100% de acolhimento das recomendações emitidas.

Indicador 5: Recomendações atendidas pela gestão

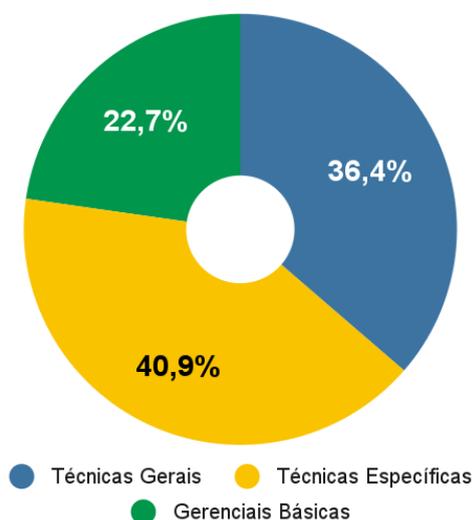
O indicador avalia a quantidade de recomendações implementadas ou com implementação em andamento pelas unidades auditadas em 2023. Estão incluídas as recomendações realizadas em anos anteriores, cujas auditorias com recomendações pendentes foram monitoradas em 2023, conforme demonstrado na Figura 3 deste relatório. Foram avaliadas 44 (quarenta e quatro) recomendações de auditoria, das quais 17 (dezessete) foram atendidas pela administração, e 11 (onze) então em implementação, alcançando-se assim o atingimento da meta prevista.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para garantir a constante capacitação dos auditores internos, a Secretaria de Auditoria elabora anualmente o Plano de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020. As ações de capacitação contribuem para o alargamento de competências individuais e coletivas e para o aprimoramento de atributos e capacidades de níveis gerencial, técnico e comportamental, aumentando o conhecimento nas áreas de atuação das equipes, ampliando habilidades

e, conseqüentemente, desenvolvendo as competências necessárias para o aprimoramento contínuo de profissionalismo e de confiabilidade que os trabalhos de auditoria exigem.

Figura 9 - Competências Desenvolvidas



A metodologia utilizada pela SEAUD considerou as lacunas de competência dos servidores lotados na unidade e as auditorias programadas para o exercício para estabelecer a priorização das competências a serem desenvolvidas no ano. O PAC-Aud de 2023 priorizou o preenchimento das lacunas de competências técnicas específicas e gerais. O resultado foi 1.147 horas efetivas de capacitação, o que representou uma média de 114,7 horas por servidor da SEAUD, muito acima do mínimo exigido de 40 horas.

5. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Independência e objetividade são pressupostos fundamentais para o exercício da atividade de auditoria interna, devendo ser garantidos à unidade de auditoria interna no desempenho de suas atribuições, conforme trazido pela Resolução CNJ n.º 309/2020, nos artigos 19 a 21, e pela Resolução CSJT n.º 282/2021, nos artigos 21 a 25.

A Secretaria de Auditoria do TRT8 declara a manutenção da independência durante a atividade de auditoria no exercício de 2023, em cumprimento ao inciso II do artigo 5º da Resolução CNJ n.º 308/2020. Observa-se ainda que não houve limitação ou restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informações.

Destaca-se ainda que as atribuições da SEAUD são regulamentadas em norma interna e que a unidade está vinculada diretamente à Presidência, comunicando os resultados individuais de auditorias e Consultorias ao Presidente do TRT8. Ademais, presta contas de sua função de Auditoria Interna, por meio deste Relatório Anual de Atividades (RAINT), ao Egrégio Tribunal Pleno, a mais alta instância interna de governança da entidade.

Código de Ética e Estatuto de Auditoria

A atividade do auditor interno é embasada em uma estrutura internacional de práticas profissionais, que definem princípios essenciais a serem observados pelos auditores na condução dos seus trabalhos. Dentre estas práticas, estão os princípios e requisitos éticos, que orientam o exercício de uma atividade isenta pelo auditor interno.

A Secretaria de Auditoria do TRT8 aderiu integralmente ao Estatuto de Auditoria e ao Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, instituídos pela Resolução CSJT n.º 282/2021, que estabeleceu os seguintes valores éticos: integridade, objetividade, confidencialidade, competência, imparcialidade, independência e comportamento profissional.

6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRT8

A governança nas organizações públicas tem o desafio de prestar o serviço de interesse público da melhor maneira possível, equilibrando riscos e benefícios, já que estas instituições estão rotineiramente expostas a uma grande quantidade de riscos que podem afetar suas operações e o alcance de seus objetivos.

Na busca de encontrar esse equilíbrio entre risco e benefícios, e assim aumentar a possibilidade de alcançar os resultados pretendidos, as organizações devem gerenciar de forma sistemática seus riscos, definindo meios para implementar respostas a riscos (controles internos) eficazes, sendo esse o instrumento de governança mais adequado. As unidades de auditoria interna têm o papel fundamental de auxiliar esse processo de governança, avaliando a eficácia do gerenciamento de riscos, dos controles internos, da integridade e da própria governança nas organizações.

Conhecer o grau de maturidade do órgão é fundamental para que a auditoria possa fazer recomendações de caráter estruturante que apontem oportunidades de melhoria para o Tribunal, contribuindo para o alcance dos resultados e da prestação social.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2023 e os monitoramentos das recomendações propostas em auditorias de anos anteriores revelaram que a administração precisa fortalecer seus processos de trabalho, definindo uma abordagem consistente para gerenciar riscos em atividades relevantes, em áreas como gestão da folha de pagamento de pessoal, gestão do patrimônio, aquisições e tecnologia da informação, engenharia e segurança da informação. Essa sistematização de riscos e controles só é possível e efetiva quando se garante uma cultura organizacional profundamente aderente aos princípios e às práticas da gestão de riscos.

Belém, 24 de julho de 2024

FABRICIO MANOEL
SANTIAGO
CORDEIRO:3613

Assinado de forma digital
por FABRICIO MANOEL
SANTIAGO CORDEIRO:3613
Dados: 2024.07.24 13:27:02
-03'00'

Fabício Manoel Santiago Cordeiro
Diretor da Secretaria de Auditoria
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região